



**PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2019**

Cria o Escritório Regional do CRT-MG no Vale do Aço e estabelece a administração do mesmo.

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais, no uso suas atribuições legais e de acordo com o inciso XI, art. 12, da Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018;

Considerando a Lei de criação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT/MG - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG;

Considerando que o CRT-MG tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e necessidade de atendimento ao profissional e regulamentação de seus serviços;

Considerando o art. 3º da Lei nº 13.639/2018 que estabelece que os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais de Minas Gerais têm como finalidade normatizar, disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício da profissão dos técnicos industriais do âmbito de sua jurisdição;

Considerando o art. 2º da Resolução do CFT nº 20 de 16 de agosto de 2018, que determina que o Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais tenha sede na cidade de Belo Horizonte e que sua jurisdição compreende os limites geográficos do Estado de Minas Gerais;

Considerando a grande extensão geográfica do Estado de Minas Gerais com mais de 586.528 km<sup>2</sup>;

Considerando que a região que compreende o Vale do Aço em Minas Gerais se localiza a sede de grandes empresas que abrangem um número considerável de técnicos industriais no Estado, uma vez que cidades como Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo fazem parte desta região;

Considerando o Regimento Interno do CRT-MG que estabelece que se crie escritórios regionais no Estado de Minas Gerais;



Resolve:

Art. 1º – Criar o escritório regional do CRT-MG no Vale do Aço na Cidade de Ipatinga-MG;

Art. 2º – Estabelece que o escritório regional do CRT-MG no Vale do Aço seja localizado na Rua Café Filho, 51 no bairro Imbaúbas em Ipatinga – MG;

Art. 3º - Determina que o Sr. Wallace Caldeira Pinto, Assessor da Presidência do CRT-MG, CPF 029.548.546-93 seja responsável administrativamente pelo escritório regional do CRT-MG no Vale do Aço e que o mesmo seja submetido as normas da presidência do CRT-MG;

Art. 4º - Autoriza a contratação de um funcionário para o escritório localizado na cidade de Ipatinga-MG;

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Nilson da Silva Rocha**  
*Presidente CRT-MG*